

SUMÁRIO

Portaria nº 16/2023 _____ Pág. 1
Requerimento nº 11/2023 _____ Pág. 1

PORTARIA N.º 16/2023

Novo Jardim/TO, 13 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a designação do agente público para atuar como agente de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, **EDSON SIQUEIRA COSMO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e demais legislações pertinentes.

Considerando que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o agente público abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos de licitação e contratação direta, regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Nome	Lotação	CPF	Matrícula
Tauana Ferreira Conceição	Secretária Adiministrativo	046.264.201- '17	051

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, a agente de contratação designada na forma do caput deste artigo será denominada pregoeira, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato modifique ou revogue.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 13 (três) dias do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDSON SIQUEIRA COSMO
Presidente da Câmara Municipal

REQUERIMENTO Nº 11/2023

O Vereador que o presente subscreve, nos termos legais e regimentais, e após ouvido o Plenário, vem **REQUERER** que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, expediente no sentido de **obter resposta do mesmo, sobre aquisição de veículos para o Fundo Municipal de saúde e para o Conselho Tutelar do município de Novo Jardim, sob Emendas propostas por esta Casa de Leis à LOA do exercício 2023.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo buscar informações sobre a não aquisição dos veículos propostos sob Emendas à LOA para o exercício de 2023, direcionadas ao Fundo Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, conforme segue:

Veículo para o Fundo Municipal de Saúde, sob Proposta de Emenda 001/2022, ao Projeto de Lei 011/2022:

Art. 1º - Fica alterado no Programa de Trabalho do presente projeto de lei orçamentária anual – QDD, do Fundo Municipal de Saúde, constante à página 010 deste processo, o seguinte item: **MANUTENÇÃO, ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEDUZINDO DO CÓDIGO 05.01.10.301.0045.2.047, FICHA 00147, ELEMENTO 3.3.90.30 O VALOR DE R\$ 100.000,00 Cem mil reais), deverá ser transferida para aquisição de um veículo para a saúde, reforçando as dotações – CÓDIGO: 05.01.10.301.0045.2.047, FICHA 00158, ELEMENTO 4.4.90.52, QUE PASSA A CONTAR COM O VALOR DE R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Veículo para o Conselho Tutelar, sob Proposta de Emenda 002/2022, ao Projeto de Lei 011/2022:

Art. 1º - Fica alterado no Programa de Trabalho do presente projeto de lei orçamentária anual – QDD, do GABINETE DO PREFEITO, constante à página 002 deste processo, o seguinte item: **REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADES, DEDUZINDO DO CÓDIGO 03.01.04.122.0039.2.063, FICHA 00027, ELEMENTO 3.3.90.39 O VALOR DE R\$ 100.000,00 Cem mil reais), deverá ser transferida para aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar, reforçando as dotações – CÓDIGO: 03.01.08.243.0008.2.061, FICHA 00035, ELEMENTO 4.4.90.52, QUE PASSA A CONTAR COM O VALOR DE R\$ 102.279,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta e nove reais).**

À cerca do que acima foi apresentado, conto com o apoio dos Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente proposição e com a breve resposta do Poder Executivo Municipal, a respeito dos motivos pelos quais levaram a não aquisição dos veículos mencionados e qual a previsão para a obtenção destes equipamentos de apoio.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM- TO

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DOEM - Ano I - Edição Nº. 1

-

NOVO JARDIM/TO, Quarta Feira, 13 de Setembro de 2023.

Plenário da Câmara Municipal de Novo Jardim, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Genivaldo Pinto Carvalho
Vereador Requerente